



DECISÃO Nº 184, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Manual de Procedimentos do Leilão e Altera o Edital do Leilão nº 01/2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 11, incisos IV e VI, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 36 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.511594/2016-90,

DECIDE, *ad referendum* da Diretoria:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos do Leilão - Anexo 1 ao Edital do Leilão nº 01/2016.

Art. 2º O item 10.8.4 do Anexo 24 ao Edital do Leilão nº 01/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"10.8.4. Nas hipóteses em que houver a transferência de Controle da Concessionária, será observado o disposto no Contrato, em especial o disposto nos itens 10.4 e 10.5." (NR)

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 14/12/2016, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0263896** e o código CRC **3E6A79D1**.